



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 071/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2017, Capítulo V das Diretrizes de cuidados e prevenção do câncer de mama no âmbito da Rede de Atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas, seção II da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do colo de útero (Qualicito);

a Resolução nº 255/18 - CIB/RS, que aprova a atualização do Plano Estadual de Oncologia;

a Deliberação CIR/Região de Saúde 26 – Uva e Vales nº 010/2018 com de acordo de remanejamento de recurso federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão do município de Caxias do Sul, para o FMS de Farroupilha para custeio de exames citopatológicos, a serem prestados para a população dos municípios da Região de Saúde 26 – Uva e Vales;

a Deliberação CIR/Região de Saúde 26 – Uva e Vales nº 013/2018 com de acordo de solicitação de habilitação do Serviço Nova Era Laboratório de Citologia como Laboratório Tipo I;

a documentação apresentada em processos de nº 18/2000-136632-8 , de acordo com a legislação vigente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Serviço Nova Era Laboratório de Citologia como Laboratório Tipo I, CNES 9473289.

Art.2º - Aprovar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão do município de Caxias do Sul, no valor anual de R\$ 66.122,99 (sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) para o FMS de Farroupilha para custeio de exames citopatológicos a serem realizados no município de Farroupilha.

Parágrafo Único – O remanejamento aprovado será encaminhado ao Ministério da Saúde, mediante Resolução CIB/RS específica, após a habilitação ministerial do Laboratório.

Art. 3º - O Estabelecimento será referência para realização de exames citopatológicos de colo de útero para os municípios da Região de Saúde 26 – Uva e Vales.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 071/19 - CIB / RS

Teto físico financeiro anual de exames citopatológicos do colo do útero da região de saúde 26 Uva e Vales a ser remanejado

Procedimento	Físico	Financeiro
0203010086	6.341	R\$ 45.289,30
0203010019	2.887	R\$ 19.833,69
Total	9.228	R\$ 66.122,99

Cota de exames citopatológicos do colo do útero anual e mensal da região de saúde 26 Uva e Vales com parâmetros populacionais

IBGE	Município	Pop. 2015	Cota Ano CP 0203010086	Cota Mês CP 0203010086	Cota Ano CP 0203010019	Cota Mês CP 0203010019	Total ano cota CP 0203010086 + 0203010019	Total mês cota CP 0203010086 + 0203010019
Total	Região 26 Uva e Vales	182.586	6341	528	2887	241	8.228	769
430057	Alto Feliz	3.032	105	9	48	4	153	13
430080	Antônio Prado	13.296	462	38	210	18	672	56
430235	Bom Princípio	13.054	453	38	206	17	659	55
430790	Farroupilha	69.056	2.397	200	1.091	91	3.488	291
430810	Feiz	13.208	450	37	209	17	659	56
430820	Flores da Cunha	29.405	1.021	85	485	39	1.405	124
431043	Ipê	6.440	224	19	102	8	326	27
431308	Nova Pádua	2.563	86	7	41	3	129	11
431335	Nova Roma do Sul	3.584	124	10	57	5	191	15
431900	São Marcos	21.286	739	62	336	28	1.075	90
431975	São Vendelino	2.140	74	6	34	3	108	9
432254	Vale Real	5.594	194	16	80	7	283	24